



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.826/2017

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.757/2016 – dispendo sobre a majoração do número de vagas no quadro de pessoal da administração pública municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar o número de vagas do cargo de Agente de Saúde, com acréscimo de 22 vagas às 28 já existentes, passando a contar com 50 vagas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Lei nº 1.757/2016 revogando aquelas em que forem contrárias à esta lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do pinhal, em 29 de junho de 2017.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

